

Posto	Número de matrícula	Nome
Cabo .....	1940580	Joaquim António da Silva Lação.
Cabo .....	1940704	Luís Carlos Santos Loureiro.
Soldado .....	1940390	Manuel João Afonso.

## Esquadrão de Braço de Prata

Segundo-sargento ...	1940347	Jaime José Garcia dos Santos.
Segundo-sargento ...	1940349	João Paulo de Almeida Gouveia.
Segundo-sargento ...	1940354	Carlos José Barradas Ourives.
Segundo-sargento ...	1940444	Hirundino João Calejo.
Segundo-sargento ...	1940561	António Manuel Brites Monteiro.
Segundo-sargento ...	1940635	Rui Miguel Ramos das Neves.
Cabo .....	1900340	Vasco Gomes Gaspar.
Cabo .....	1940749	Vítor Manuel Gomes Faria.
Soldado .....	1910285	José Joaquim Saco Francisco.

## Esquadrão de Comando

Segundo-sargento ...	1940145	Joaquim Daniel Brito dos Santos.
Segundo-sargento ...	1940297	Maria Isabel Jesus Fernandes Martinho.
Segundo-sargento ...	1940482	Fernando Carvalho Figueiredo.
Segundo-sargento ...	1940707	Luís Miguel Anselmo Ferreira.
Furriel .....	1940091	Tomás Vaz Reigada.
Furriel .....	1940273	António Manuel Amieira Flores.
Cabo .....	1940009	João Alexandre Piçarra de Carvalho.
Cabo .....	1940101	Paulo Alexandre M. Machado Simões.
Cabo .....	1940405	Luís Miguel Cristina Ramos.
Cabo .....	1940504	Francisco José Alberto Antunes.
Cabo .....	1940565	César Paulo Rita Pereira.
Cabo .....	1940673	Paulo Miguel Leal dos Santos.
Cabo .....	1940696	Luís Manuel Santos Medeiros Clara.
Soldado .....	1940071	Paulo Alexandre Lopes Godinho.
Soldado .....	1940612	Miguel Augusto Vicente.

## Esquadrão de Cabeço de Bola

Segundo-sargento ...	1940004	Paulo Jorge Marques Guedelha.
Segundo-sargento ...	1940191	António Manuel Monteiro Valério.
Segundo-sargento ...	1940346	Cláudio José Roça de Matos.
Segundo-sargento ...	1940477	Carlos José Amaro Gonçalves.
Cabo .....	1940079	Joaquim António Ribeiro Ferreira.
Cabo .....	1940386	Filipe Alves Gonçalves.

## Esquadrão Presidencial

Segundo-sargento ...	1940474	Carlos António Pereira da Silva.
Cabo .....	1940194	Paulo Jorge dos Santos Martins.
Cabo .....	1940450	Fernando José Rosário Artífice.

29 de Abril de 2005. — O Comandante-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes*, tenente-general.

## Brigada Territorial n.º 5

**Despacho n.º 11 665/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos dos n.ºs 10 e 10.2 do despacho n.º 09/04-OG, do tenente-general comandante-general, de 11 de Fevereiro, publicado no *Diário da República* com o n.º 70/2004 (2.ª série), de 23 de Março de 2004, subdelego no comandante interino do Grupo Territorial de Coimbra da Brigada Territorial n.º 5, major de infantaria António Fernando Ferreira Martins, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens até ao limite

de € 5000, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos e nomear, para o efeito, o oficial público.

3 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais.

4 — Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal militar e civil que a ele tiver direito quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho.

5 — Analisar, instruir e decidir todos os requerimentos, reclamações e outras situações de contencioso administrativo relacionados com as competências ora delegadas.

6 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

7 — O presente despacho produz efeitos desde 20 de Abril de 2005.

8 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

5 de Maio de 2005. — O Comandante, *Joaquim dos Reis*, major-general.

## Direcção-Geral de Viação

**Aviso n.º 5378/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno de acesso misto para preenchimento de cinco lugares de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal não dirigente da Direcção-Geral de Viação.* — 1 — Fundamentação — nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 22 de Abril de 2005 do sub-director-geral, proferido ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do despacho de delegação de competências n.º 20 333/2003 (2.ª série), de 6 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 23 de Outubro de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto para preenchimento de cinco lugares de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal não dirigente da Direcção-Geral de Viação, constante do mapa anexo à Portaria n.º 433/96, de 3 de Setembro, de acordo com as seguintes quotas:

- Quatro lugares a preencher por funcionários da Direcção-Geral de Viação;
- Um lugar a preencher por funcionário ou agente de outro serviço ou organismo da Administração Pública.

2 — Cabimentação orçamental — a abertura do presente concurso respeita o disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio.

3 — Igualdade de oportunidades — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares acima mencionados, caducando com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — aos lugares concursados correspondem funções de concepção de âmbito técnico superior referidas no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e no mapa anexo à Portaria n.º 433/96, de 3 de Setembro.

6 — Local de trabalho — os lugares a preencher situam-se no Gabinete Jurídico e de Contencioso e nas Direcções Regionais de Viação de Lisboa e Vale do Tejo e do Norte, com sede, respectivamente, na Avenida da República, 16, e na Rua de Domingos Monteiro, 7, em Lisboa, e na Avenida de Fontes Pereira de Melo, 485-527, no Porto.

7 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e as demais regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

8 — Requisitos especiais de admissão — os requisitos especiais de admissão exigidos para o provimento dos lugares a preencher por